

**NOTA DE ESCLARECIMENTO ACERCA DE RESGATE,
PORTABILIDADE, CONCESSÃO DE BENEFÍCIO E INGRESSO DE
NOVOS PARTICIPANTES.**

Informamos que, até que venha ser concluído o processo de verificação real do valor do patrimônio e da cota do plano de benefícios, continuam suspensos os seguintes procedimentos: efetivação de resgate, portabilidade, concessão de benefício e inscrição de novos participantes.

Providência essa está sendo adotada com o intuito de se evitar que um participante venha receber uma fração de um patrimônio irreal, causando, assim, prejuízo a si mesmo ou aos demais participantes.

Em razão de ainda haver processos de negociação em curso, não nos foi possível, até o presente momento, determinarmos o valor real do patrimônio e, por conseguinte, da cota. Todavia, a expectativa é de que até o final de setembro de 2023 conseguiremos concluir essa etapa. E isso acontecendo, retornemos com a operacionalização dos citados institutos, sobretudo, do resgate e da portabilidade.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de julho de 2023.

Walter de Carvalho Parente
Interventor da OABPREV/RJ